

COMDICA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capela de Santana

RESOLUÇÃO Nº 06/2023 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023

Convoca candidatos habilitados ao processo de escolha ao cargo de Conselheiro Tutelar para participarem da reunião que tratará das condutas vedadas e demais orientações para o dia da realização das eleições.

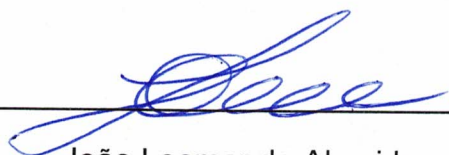
O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (COMDICA) do Município Capela de Santana, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.127/2009, alterada pela Lei Municipal nº Lei Municipal nº 2.238/2023, bem como pelo art. 139 da Lei Federal n. 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo art. 7º da Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar; e

Considerando que o art. 7º, § 1º, "c", da Resolução n. 231/2022 do CONANDA dispõe que ao COMDICA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos candidatos a membros do Conselho Tutelar;

Considerando, ainda, que o art. 11, § 7º, incisos III e IX, da Resolução nº 231/2022 do CONANDA aponta ser atribuição da Comissão Especial do processo de escolha, criada por Resolução do COMDICA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação, denúncias e outros incidentes ocorridos durante a campanha e no dia da votação, bem como resolver os casos omissos, convoca:

Art. 1º: Os candidatos nominados através do Edital nº 004/2023, para participarem da reunião virtual a ser realizada no dia 26 de setembro de 2023, às 11h45min.

Art. 2º: O endereço da reunião será informado através do WHATSAPP dos candidatos (as) a partir de 15 (quinze) minutos antes da reunião.



João Leomar de Almeida
Presidente do COMDICA